



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

Lei n. 1924, de 20 de Abril de 2016

Dá Denominação oficial ao Centro de Eventos do município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina oficialmente o Centro de Eventos, localizado na Rua Francisco Zanotto, no município de Palma Sola, de: **“Centro de Eventos Jacob Zandoná”**.

Art. 2º. Denomina oficialmente o Auditório do Centro de Eventos, de **“Auditório Lino José Zandoná”**.

Art. 3º. Denomina oficialmente a Sala de Música do Centro de Eventos, de **“Sala de Música Natanael de Lara”**.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 20 de abril de 2016.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Valdemar Gritti
Secretario Municipal de Administração